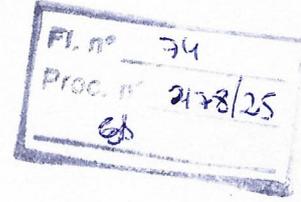




Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Processo n.º 478/2025

À SESAU,

Considerando o todo processado, **AUTORIZO**, com fulcro no inciso I, do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme pretendido.

Para prosseguimento, atendo-se a legislação vigente.

São Vicente, 20 de maio de 2025.

MÁRIO SANTANA NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO